



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Carmélia Maria Duarte Rios		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Renato Jorge Ferreira Rios Filho, realizados em Missouri-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045245-9	PARECER Nº 0673/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Carmélia Maria Duarte Rios solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Renato Jorge Ferreira Rios Filho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, na Cole Country R-V High School, em Missouri-Estados Unidos, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da Escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Renato Jorge Ferreira Rios Filho, tenha seus estudos realizados na Cole Country R-V High School, em Missouri-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

Cont. / Parecer Nº 0673/2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução N° 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER	Nº	0673/2000
SPU	Nº	00045245-9
APROVADO	EM:	13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC